

	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA					
	GABINETE DA PRESIDÊNCIA					
	Formulário					
	Folha de Despacho					
	Código: PRES.NQSP – FO.010	Emissão: 30/03/2020	Última Revisão: 23/08/2022	Versão: 02	Página: 0162 /01	

PROCESSO Nº E-2024/2334991

DE: GABINETE/FPEHCGV

PARA: COMPRAS

INTERESSADO: SEFAR

REF.: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ALTEPLASE – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL – COM SUBMISSÃO AO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA.

Tratam-se os autos da aquisição do medicamento ALTEPLASE 50 mg, por meio de dispensa de licitação emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, observando o Sistema de Dispensa Eletrônica, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022.

Considerando que o Alteplase é medicamento trombolítico utilizado para o tratamento alternativo do Infarto Agudo do Miocárdio na impossibilidade de realização de angioplastia.

Considerando que o Serviço de Hemodinâmica passa por reforma e as salas de procedimentos foram reduzidas, impedindo o cateterismo de urgência do paciente no momento do diagnóstico de infarto, havendo o aumento do consumo de 5 para 21 frascos/mês, sendo que, apenas no mês de agosto, o consumo foi de 62 frascos.

Considerando que o medicamento foi item fracassado no processo licitatório nº 2024/50650, PE nº 900016/2024, homologado em 19/07/2024 e o novo processo licitatório nº 2024/848069 foi iniciado em 05/07/2024, e está ainda em fase interna.

Considerando o Parecer jurídico nº 423/2024 (anexo 47) que opina pela possibilidade jurídica de divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica (anexo 45), e no que atina a forma de contratação, é ressaltado ao longo do processo que é entrega de **parcela única**, portanto, liberando-se a formalização do contrato e emitindo-se apenas a nota de empenho.

Autorizo a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica (anexo 45), para aquisição emergencial do medicamento ALTEPLASE 50 mg, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, observando o Sistema de Dispensa Eletrônica, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022.

Encaminho ao COMPRAS, prosseguimento processual, considerando que não há correções jurídicas a serem realizadas.

Belém, 27 de setembro de 2024.


Renata Maria Vita Coutinho
Diretora Presidente/FPEHCGV, em exercício
Portaria nº 335/28.08.24

Elaborado por: AQSH	Aprovado por: Presidência	Data de Elaboração: 30/03/2020	Data para próxima alteração: 30/08/2024
------------------------	------------------------------	-----------------------------------	--



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2334991

Anexo/Sequencial: 48

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Nivaldo Nascimento dos Santos, **CPF:** ***.261.322-**

Em: 27/09/2024 10:04:52

Aut. Assinatura: 73286c2d3069e72bbc9f08fa037dc83cb373cc1dcaba39fd49bdd91995c6b340



Identificador de autenticação: 3922650e-1bd5-4c1f-9397-91aa87047ad9

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>